Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Compras -PDL

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2020 - PDL-COM/PDL-DAP/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

Protocolo: 23748.001050.2020-28	**Setor Demandante:** Departamento de Administração e Planejamento	**Processo de origem:** Dispensa de licitação SRP Lei nº 13.979 (Emergência Coronavírus) Nº da Nota de Empenho: 2020NE800099 E 2020NE800100

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - campus Primavera do Leste **CNPJ:** 10.784.782/0013-94 **Endereço:** Av. Dom Aquino, nº 1.500 - Parque Eldorado - Primavera do Leste/MT **Telefone:** (66) 3500-2900
Dados da Contratada
Razão Social: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA **CNPJ:** 36.932.978/0001-39 **Endereço:** Av. Tenente Coronel Duarte, 2030B - Centro Norte - Cuiabá/MT- CEP: 78.020450 **Telefone:** (65) 3623-1213 **E-mail:** claudio@stampasuacamiseta.com.br / junior@stampasuacamiseta.com.br

Considerando a autorização do Senhor Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento referente a aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Descrição	Unidade	Qt	Venda Unit.	Venda Total
02.1	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **BRANCO**, sem impressão de logotipo.	Unid.	700	R$ 2,59	R$ 1.813,00
02.2	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **PRETO**, sem impressão de logotipo.	Unid.	150	R$ 2,59	R$ 388,50
02.3	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **AZUL ROYAL**, sem impressão de logotipo.	Unid.	150	R$ 2,59	R$ 388,50
02.4	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **VERDE BANDEIRA**, sem impressão de logotipo.	Unid.	150	R$ 2,59	R$ 388,50
	Máscara para proteção facial em				

02.5	tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **VERMELHO**, sem impressão de logotipo.	Unid.	150	R$ 2,59	R$ 388,50
03.1	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **VERDE BANDEIRA**, com impressão de logotipo em **1 cor (BRANCO)** .	Unid.	1.100	R$ 2,97	R$ 3.267,00
03.2	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **VERMELHO**, com impressão de logotipo em **1 cor (BRANCO)** .	Unid.	200	R$ 2,97	R$ 594,00
04	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **AZUL ROYAL**, com impressão de logo tipo em **1 cor (BRANCO).**	Unid.	1.300	R$ 2,74	R$ 3.562,00
05	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **BRANCO**, com impressão de logo tipo em 3 cores.	Unid.	1.300	R$ 2,79	R$ 3.627,00
06	Máscara para proteção facial em tecido com três camadas, sendo duas camadas internas de algodão e uma externa de malha, Cor tecido **PRETO**, com impressão de logotipo em 3 cores.	Unid.	1.300	R$ 3,10	R$ 4.030,00
				Total	**R$ 18.447,00**

Prazo de entrega:
O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:
Endereço: Av. Dom Aquino, nº 1.500 - Parque Eldorado - Primavera do Leste/MT - CEP:78.850.000
Telefone: (66) 3500-2918 e-mail: lidiane.ferreira@pdl.ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Lidiane Ferreira (Almoxarifado/ Patrimônio)

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. O pagamento será efeituado à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos; O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 7.1 São obrigações da Contratante: 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato; 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 7.5 Acompanhar e fiscalizar o

cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 8.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal; 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 8.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 14.2 inexecução total ou parcialmente qualquer das 14.2 obrigações assumidas em decorrência da contratação; 14.3 ensejar o retardamento da execução do objeto; 14.3 14.4 falhar ou fraudar na execução do contrato; 14.4 14.5 comportar-se de modo inidôneo; 14.5 14.6 cometer fraude fiscal; 14.6 14.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: 14.8 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; 14.9 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias; 14.10 multa compensatória de 14.10 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; 14.10.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; 14.10.2 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; 14.10.3 declaração de inidoneidade para licitar ou 14.10.3 contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; 14.10.4 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. 14.10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 14.10.5 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: 14.10.6 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; A aplicação de qualquer das penalidades pre 14.10.9 A vistas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 14.10.10 Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20. 14.11.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à 14.11.1 Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União 14.11.2 Caso a Contratante determine, a multa dever 14.11.2 á ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 14.11.3 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. 14.11.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 14.11.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. 14.11.6 A apuração e o julgamento das demais infraões administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 14.11.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 14.11.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Primavera do Leste/MT, 17 de setembro de 2020

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor Geral

IFMT campus Primavera do Leste

Portaria 869, de 19 de abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, **DIRETOR - CD2 - PDL-DG**, em 17/09/2020 17:10:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92476
Código de Autenticação: b07b043ad0